

**Memória e patrimônio dos afrodescendentes no Brasil:
a colônia agrícola N^a S^a da Piedade Fazenda de Cantagalo-Paraíba do Sul – fim do
século XIX e início do século XX**

ISABELA TORRES DE CASTRO INNOCENCIO

O título deste artigo foi o tema de minha dissertação de mestrado defendida em 17 de dezembro de 2002, examinada pela banca formada pelos Doutores Professores Flávio dos Santos Gomes (UFRJ), José D'Assunção Barros (USS) e Miridan Britto Knox Falci (USS).

O trabalho tem como objetivo contribuir na produção de novos conhecimentos sobre os libertos no Brasil, aprofundando-se em questões pouco exploradas no âmbito da História Regional, para melhor entender o período pós-emancipação e o papel do liberto na sociedade brasileira.

No Brasil, o sistema político imperial sofreu no decorrer da década de 1880, um aceleramento de sua derrocada. Entre as questões que levaram ao fim do regime estava a abolição. Desde a lei do Ventre Livre cresceu e intensificou-se a campanha abolicionista. *UNIRIO – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Doutoranda.

A abolição passou a ser exigida sem delonga, de uma forma imediata. João Clapp, em 1883 funda a Confederação Abolicionista, dando continuidade ao movimento, unindo associações e clubes espalhados pelo país.

No mesmo ano foi publicada a obra de Joaquim Nabuco, *O Abolicionismo*, considerada “a maior obra abolicionista brasileira”. A abolição imediata e sem indenização era defendida por Nabuco, que ainda incentivava a imigração européia e a adoção de um programa de reformas capaz de recuperar e reintegrar o ex-escravo à sociedade. Não aprovava ações que promovessem agitações nas cidades, nas senzalas ou quilombos, não estimulava a resistência ou as revoltas escravas; seus meios eram legais e pacíficos.

O movimento ganhou, já no início da década de 1880, uma vertente mais radical, da qual fazia parte José do Patrocínio, que era a favor de uma participação popular mais ativa, patrocinando fugas das senzalas e incentivando pequenas insurreições de escravos. Começa então, a partir de 1882, em São Paulo a atuação dos caifazes, organizado pelo

advogado Antonio Bento de Souza e Castro, que movia ações de liberdade e promovia fugas coletivas de escravos das fazendas; contava com a colaboração de advogados, jornalistas, escritores, estudantes, tipógrafos, ferroviários, comerciantes, ex-escravos e até alguns proprietários. (HOLLANDA, 1997: p. 135)

A campanha abolicionista se espalhou para várias regiões do Brasil. E é neste contexto que abordamos a partir da História Regional a libertação dos escravos da Fazenda de Cantagalo e a formação da colônia agrícola.

O tema é importante para a compreensão do processo de transição do trabalho escravo para o livre, visto que ao ex-escravo não foram dadas as condições para o seu ajustamento na sociedade, e ainda se forjou uma imagem preconceituosa de liberdade significando o “não-trabalho”. Procurando contrapor esse pensamento, abordamos o liberto como agente social, colocando-o em uma situação não apenas de subjugado, nem de perdedor, mas como parte de uma comunidade que foi construindo sua história em meio a forças políticas que pouco a pouco foram lhes retirando o direito ao usufruto da terra.

Defendemos atualmente, o reconhecimento da colônia agrícola como patrimônio cultural, numa tentativa de reparação da desvalorização histórica dos libertos que, mesmo tardiamente, deve ser consumado. Sabemos que,

A imagem construída pela política de patrimônio conduzida pelo Estado por mais de sessenta anos, está longe de refletir a diversidade, assim como as tensões e os conflitos que caracterizam a produção cultural do Brasil, sobretudo a atual, mas também a do passado. (FONSECA, 2003)

Entendemos a libertação dos escravos na Fazenda de Cantagalo “como algo político e não como o objetivo mais elevado dos meios políticos”. Para proteger o espaço político, ou para fundá-lo e ampliá-lo, muitas vezes são utilizados meios como pressão e violência, fenômenos marginais que pertencem ao fenômeno da coisa política. (ARENDDT, 1992: p. 61) Fenômenos utilizados em muitos momentos da História do Brasil, principalmente no período da República Velha.

A liberdade e o acesso à terra foram conseguidos pelos escravos da Fazenda de Cantagalo através do testamento da proprietária, Mariana Claudina Pereira de Carvalho, Condessa do Rio Novo, que a herdou de sua mãe, a Baronesa de Entre-Rios, viúva de Antonio Barroso Pereira Jr, Barão de Entre-Rios. Era uma extensa área de terras entre os rios Paraíba, Piabanha e Paraíba. A sede localizava-se na atual cidade de Três Rios.

A Condessa deixou entre outros legados, a Fazenda de Cantagalo para a Irmandade de Nossa Senhora da Piedade, que foi fundada em Paraíba do Sul, de acordo com as determinações existentes no testamento.

Na mesma fazenda seriam estabelecidas duas escolas para educação dos menores da colônia e da circunvizinhança. Foram distribuídos lotes de terras aos adultos para o cultivo de cereais para a sua subsistência e lotes de cafezais. A metade do café produzido pertenceria aos libertos e a outra metade à Irmandade. A administração e o governo da colônia ficaram sob a responsabilidade da mesa da respectiva Irmandade e a fiscalização seria feita pelo Juiz de Direito e pelo presidente da Câmara Municipal, para manter a ordem, disciplina, regularidade dos serviços e fiscalização da receita e despesa.

Embora pouco analisada pela historiografia, em relação a outras colônias formadas principalmente por imigrantes em outras regiões do país, a colônia de libertos da Fazenda de Cantagalo representou uma coletividade importante para demonstrar que motivos concretos levaram à sua desagregação, e não simplesmente desapareceu porque os negros não quisessem trabalhar ou não tivessem capacidade para desenvolvê-la.

Para Eliseo Véron, sobre o “funcionamento de uma sociedade”:

Nada é estranho ao sentido: o sentido está em toda parte, do mesmo modo que o ideológico e o poder. Todo fenômeno social é possível de ser lido em relação ao ideológico e em relação ao poder. As condições de produção de um discurso têm a ver com o ideológico, com os valores sociais da sociedade que o produz, ao passo que as condições de seu reconhecimento dependem do poder, isto é, das instâncias capazes de legitimar ou não a sua aceitação na sociedade. (VÉRON, 1981: p. 192)

Um aspecto a destacar sobre a mão-de-obra na fazenda de Cantagalo é que a condessa, assim como qualquer outro grande cafeicultor da época, procurou mantê-la escrava, utilizando todas as possibilidades. Buscou soluções burlando a lei de proibição do tráfico de 1831, utilizou o tráfico interprovincial, incrementou a reprodução de escravos e por fim deu liberdade condicional aos escravos em 1882 (condição: sua morte), fazendo com que permanecessem na fazenda sem agitações ou fugas esperando pela liberdade e pela terra.

Ao mesmo tempo, acreditamos que a condessa ao entrar em contato com a “elite letrada” dos finais do século XIX foi influenciada por suas idéias.

É difícil avaliar até que ponto as idéias positivistas ou abolicionistas a influenciaram, porém a partir de sua atitude em relação à libertação de seus escravos e o projeto que fez em seu testamento, percebe-se que ela pode ter lido várias publicações da época, deixando-se influenciar por algumas delas. Assim como se nota também, a crença de que os libertos seriam incapazes de assumir sozinhos a colônia agrícola, deixando-os sob os cuidados de uma irmandade, considerada capaz de administrar suas terras e fazer cumprir a sua proposta.

Um dos projetos que podem tê-la influenciado foi publicado em 1880 na Gazeta da Tarde, pelos abolicionistas: Teixeira Mendes, Aníbal Falcão e Teixeira de Sousa, com o título de *Apontamentos para a solução do problema social no Brasil*, onde propunham:

a supressão imediata do sistema escravista, e a adstrição ao solo do extrabalhador escravo, sob a direção dos respectivos proprietários, supressão de todos os castigos corporais e de toda legislação especial, constituição de um regime moral pela adoção sistemática da monogamia, fixação do número de horas de trabalho quotidiano, descanso no sétimo dia, criação de escolas de instrução primária mantidas nos centros agrícolas às expensas dos grandes proprietários rurais e estabelecimento de salário razoável. (COSTA, 1998: p. 429)

Um pouco antes, em 1878, Henrique Pedro Carlos de Beurepaire Rohan publicara *O futuro da grande lavoura e da grande propriedade*, onde previa que em 10 anos a escravidão estaria extinta no Brasil. Sugeria que os escravos fossem convertidos em colonos e que as fazendas fossem transformadas em “colméias agrícolas” através do “retalhamento da grande propriedade, pelo qual o fazendeiro cederia o domínio útil da terra aos foreiros perpétuos”. Os produtos que fossem colhidos deveriam ser preparados em fábricas centrais que seriam criadas nas fazendas. (COSTA, 1998: p. 175)

Ao analisar o testamento no que se referia à libertação dos escravos e à criação da colônia agrícola, percebe-se a semelhança do projeto com aquelas idéias, que antecede o testamento em um e três anos respectivamente. Tempo suficiente para que houvesse um amadurecimento das idéias por parte da testadora.

Na tentativa de buscar o caminho que possa ter percorrido a condessa até a tomada de sua decisão, na libertação e ao acesso à terra de seus escravos, é que encontramos indícios de que ela acompanhou e assimilou os debates políticos da época. Obviamente absorveu o ideal daqueles que se preocupavam com uma libertação

acompanhada de uma reforma no “sistema de propriedade da terra” como André Rebouças, no projeto de “democracia rural” onde propunha “a inserção do liberto enquanto pequeno produtor” rompendo com a idéia de que para o escravo, liberdade significava o “não-trabalho”. Não queriam continuar trabalhando na grande propriedade, mas não desejavam a ociosidade. (SANTOS. In: FILHO, Daniel Aarão, 2000: p. 63)

Entre os abolicionistas, abundavam críticas ao latifúndio, às estruturas feudais da economia e da sociedade brasileira, à grande lavoura e à aristocracia rural.

Para eles, a abolição da escravatura nunca era vista como mera emancipação jurídica do escravo.

Jornais que pareciam não ter vínculos com os abolicionistas, publicavam artigos referentes à reforma agrária no período pós-abolição, isto é, à transformação da estrutura fundiária do país e a associação entre abolição e democratização do solo.

Na verdade existiam “atores desconhecidos”, comprometidos com a abolição e com as reformas sociais. Entre eles podemos destacar: João Clapp, representante do Club dos Libertos de Niterói contra a escravidão, que se envolveu não só na luta pela abolição como também na promoção da educação dos ex-escravos; Ennes de Souza, um dos fundadores da Sociedade Central de Imigração; Cardoso de Menezes, Belmiro V. da Silva, João Augusto de Pinho, representantes do Centro José de Alencar e do Club Abolicionista dos Empregados do Comércio.(SANTOS. In: FILHO, Daniel Aarão, 2000: p. 65)

Por ter sido escrito em 1881, o testamento antecipa os debates abolicionistas mais exaltados nos momentos finais da escravidão, mas demonstra que a condessa acompanhou a evolução do pensamento de emancipação e utilizou a razão ao dar a liberdade aos seus escravos, inserindo-os na sociedade dando-lhes condições para a sua instrução, participação no mercado interno, acesso à terra, mesmo que tenha sido “acorrentando-os” a um grupo da classe dominante, a quem os confiou para uma transição tão importante em suas vidas.

Na tentativa de organizar a mão-de-obra que tornara livre, buscou uma forma de controle dos libertos, até mesmo depois de morta, colocando-os nas mãos de uma irmandade, constituída por pessoas com interesses completamente diversos daqueles a quem iriam comandar.

Esse “controle da transformação” do trabalho escravo para o livre aparece claramente em seu testamento. A permanência dos libertos na fazenda, com acesso a lotes de terras, não fez desaparecer a dependência, visto que essa era a chave da dominação dos brancos sobre os libertos.

Outros aspectos a destacar são os significados da liberdade inseridos no referido testamento. Desde o início da escravidão no Brasil a liberdade era atributo do “branco” que potencializava a inserção social e a propriedade. Esta representação da liberdade começa a ter as suas “bases solapadas” durante a segunda metade do século XIX.

Os escravos desenvolveram o espírito de resistência e violência quando suas famílias foram separadas pelo tráfico interno. Os senhores sentiram-se ameaçados de um levante diante de escravos estranhos, nos quais não tinham confiança.

Com a crescente necessidade de reforçar sua “ascendência moral sobre os cativos”, utilizavam a experiência de alforriar seus escravos, dando-lhes liberdade condicional ou negociando benefícios. Na verdade, “recebendo a alforria condicional, o escravo está ‘desde logo [...] restituído à sua natural condição de homem e personalidade’, apenas o exercício pleno da liberdade é que permanece adiado.” (CHALHOUB, 2003: p. 130)

A política de negociação aprendida principalmente pelos cativos que haviam nascido no Brasil era largamente utilizada com o objetivo de “produzir fidelidades e potencializar o nível de autoridade” entre senhores e escravos. A alforria geraria “uma dívida de gratidão a que o liberto sempre se manteria ligado”. (MATTOS, 1998)

Nesse período, quando a escravidão perdia a sua legitimidade, as alforrias aumentaram, porque os senhores temiam frustrar as expectativas dos cativos para o alcance da sua liberdade.

O testamento da condessa foi também uma tentativa de “produzir fidelidades”. Com a promessa de liberdade e acesso à terra, os escravos acomodaram-se, reconheceram a legitimidade da senhora, sentiram-se um pouco menos escravos do que os outros.

À primeira vista, parecia que a condessa era contrária aos pensamentos dos fazendeiros de café das zonas mais antigas do Vale, do qual ela fazia parte, que eram favoráveis à manutenção da escravidão, por estarem abastecidos de escravos e “às

voltas com a queda da produtividade dos seus cafezais”. E que além de ser contrária à escravidão, preocupava-se com o futuro de seus ex-escravos e descendentes.

A fazenda de Cantagalo possuía mais de 200 escravos, isto é, um alto capital investido, sujeito a um grande risco, a abolição. Qual seria a maneira de não correr o risco de perder todo esse capital, ou mão-de-obra, propriedade, patrimônio, como bem quisermos denominar esses escravos?

Mesmo com todos os argumentos sobre as vantagens da imigração e do trabalho livre, até 1880 a maioria dos fazendeiros acreditava ser impossível substituir a mão-de-obra escrava. (COSTA, 1998: p. 36-37)

O que a condessa pretendeu, segundo o nosso ponto de vista, foi utilizar essa mão-de-obra, procurando fazer “arranjos” que pudessem mantê-la na fazenda, mesmo após a abolição. Foi uma forma de “amarrar” o liberto. “Tratava-se de mudar para manter”. Assim como os imigrantes, os escravos também tinham suas expectativas em relação à terra. A possibilidade de “possuir” terra em uma sociedade que não possibilitava essa prerrogativa aos pobres¹, era o suficiente para que permanecessem depois de sua libertação naquela fazenda.

Assim a condessa enquanto viveu, conseguiu garantir a mão-de-obra em sua fazenda, pois prometeu a liberdade e o acesso à terra aos seus escravos. A questão foi colocada, registrada em testamento, mas não existiu documentação jurídica de propriedade da terra para os libertos.

À primeira vista parecia que os libertos tinham conseguido terras para eles e seus descendentes. Mas qual a garantia de que os administradores por motivos que não seriam aqueles que estavam descritos no testamento (vadiagem, desordem, vícios)², não se aproveitassem dessa disposição para colocá-los para fora da terra e com ela fazer o que quisessem? O que a condessa poderia ter feito para evitar que os futuros

¹ “A Lei de Terras de 1850” determinava que a partir daquela data a terra só poderia ser adquirida por compra, proibindo-se o acesso via posse. O país, no entanto não foi transformado em uma imensa região de fronteira fechada (terras apropriadas). Mas em áreas de ocupação antiga, ela solidificou um monopólio anteriormente constituído. (MOTTA. In: SILVA, 1989: p. 112)

² (...) *Os libertos e ingênuos que não quiserem permanecer na colônia, e os que dela forem expulsos por viciosos, desordeiros e vadios incorrigíveis, perderão o direito a todos os favores e vantagens podendo a administração admitir em lugar deles pessoas livres que por sua pobreza, bons costumes e hábito de trabalho se tornarem dignos dessa proteção, e bem assim os ingênuos que o Governo quiser para ali enviar, a fim de serem educados e aplicados ao trabalho nas condições acima declaradas* (...) Trecho do Testamento da Condessa do Rio Novo-1882.

administradores não se preocupassem mais com a instituição “Casa de Caridade”, do que com esse grupo que por merecimento, dívida moral e social conseguiu o acesso a uma parcela de terra para evitar a sua desagregação e de seus descendentes na sociedade?

Ela determina que os libertos fossem os proprietários de toda a fazenda e que se instalasse o regime de colonato por 50 anos, se “o Poder Legislativo negasse a necessária dispensa para que a Casa de Caridade adquirisse e possuísse os bens de raiz”. Depois desse tempo é que poderiam usufruir a terra sem a interferência de terceiros, mas deixou bem claro que a expulsão poderia ser feita pelos motivos colocados no testamento. Como o Poder Legislativo reconheceu a Casa de Caridade como a real proprietária, os libertos foram apenas colonos em propriedade transferida de mãos, pelo tempo que a Irmandade achou necessário. Tornaram-se subordinados novamente. Esse poder colocado nas mãos da Irmandade deu-lhes chance de descartar os libertos da terra quando sua mão-de-obra não se fez necessária, quando se apresentaram outros interesses mais rentáveis que o agrícola.

Reclamar ao serem expulsos, não adiantaria, pois poderiam ser acusados de desordeiros ou viciosos. Mas os que ficaram na terra sabiam que, esta não poderia ser “alienada, mas perpetuamente conservada como patrimônio da Santa Casa e fundo da colônia agrícola”, conforme dizia o testamento. Isto eles podiam reclamar e reclamaram.

Mas será que seriam ouvidos? O que significava ser liberto na sociedade brasileira no final do século XIX? Na vivência concreta, não apenas na lei, eram considerados e respeitados como cidadãos?

Os libertos da fazenda de Cantagalo ganharam a liberdade, mas a condição para continuar na terra era a submissão aos desejos da condessa.

Seus deveres na terra eram maiores que os seus direitos. Eles deixaram de ser escravos, mas não possuíam qualquer direito político, não gozavam dos “privilégios” de cidadão. Os seus direitos jamais limitariam os direitos da Irmandade.

“O estigma da escravidão estava irredutivelmente associado à cor de sua pele e, sobretudo, à sua origem”. (REIS e SILVA, 1999: p. 8)

Eles curvaram-se ao sistema de parceria. Embora esse sistema não tivesse dado certo com os imigrantes anos antes nas fazendas da província de São Paulo e em alguns

núcleos coloniais da província do Rio de Janeiro, foi o escolhido pela condessa para a organização do trabalho livre em sua fazenda após sua morte. Esse sistema se apresentara como solução ideal para o problema da mão-de-obra, mas por volta dos anos 1860 estava desmoralizado no país e no exterior. (COSTA, 1998: p. 147)

É preciso destacar que o sistema não tinha dado certo, mas a imigração continuava a ser vista como solução para a mão-de-obra e a escravidão como um dos entraves à sua promoção.

(...) Em 1875 escrevia João Elisiário de Carvalho Montenegro, proprietário das Colônias Nova Louzã e Nova Colômbia – consideradas na época, modelares – que enquanto existisse no Brasil “essa mancha negra chamada escravidão” não poderia haver imigração. Comentava que os estrangeiros tinham certa repugnância e prevenção em trabalhar lado a lado com escravos e afirmava que a permanência do sistema escravista dava azo para que na Europa se espalhasse uma série de idéias desmoralizadoras sobre o Brasil. Concluía afirmando que a falta de braços para a grande lavoura decorria em parte da permanência da escravidão. (COSTA. In: HOLLANDA, 1997: p. 178)

Observa-se que a “mancha negra” não era só a escravidão, mas também os escravos, pois esse senhor não cogitou a idéia do aproveitamento dos libertos, mesmo porque a mão-de-obra que a substituiria já sentia “repugnância” em trabalhar ao seu lado. Não se incomodavam pelo escravo, pelo seu destino ou situação, mas sim pela sua presença.

Para José de Souza Martins,

As novas relações de produção, baseadas no trabalho livre, dependiam de novos mecanismos de coerção, de modo que a exploração da força de trabalho fosse considerada legítima, não mais apenas pelo fazendeiro, mas também pelo trabalhador que a ela se submetia. Nessas relações não havia lugar para o trabalhador que considerasse a liberdade como negação do trabalho; mas apenas para o trabalhador que considerasse o trabalho como uma virtude da liberdade. (MARTINS, 1986: p. 18)

Segundo esse mesmo autor (influenciado pelas idéias de outro), o trabalhador que via o trabalho como virtude, tinha que ser buscado em outro lugar, pois entre os escravos não haveria possibilidade de aparecer um trabalhador desse tipo, uma vez que para o escravo, liberdade significava o “não-trabalho”. (CARDOSO. In: MARTINS, 1986: p. 17)

Essa afirmativa foi desmentida pela experiência da colônia agrícola Nossa Senhora da Piedade. E mesmo que a escolha pelo sistema de parceria não tivesse sido positiva para os libertos, por motivos que mostraremos mais tarde, a experiência da colônia agrícola foi importante para demonstrar e comprovar que os ex-escravos tinham condições de ajustamento na sociedade. E esse ajustamento se daria, não fosse o preconceito que os colocaram muito abaixo de suas possibilidades e a falta de interesse político nacional em reformar o sistema agrário latifundiário e monopolista numa sociedade elitista com total domínio econômico e político, arraigada na defesa de seus interesses.

No Boletim nº 3 da Sociedade Central de Imigração do Rio de Janeiro, de 1884³, encontra-se um relatório do Sr. Dr. Ennes de Souza sobre a colônia. O documento é extremamente importante por ser um dos poucos que informam sobre o cotidiano dessas pessoas. Mostra um pouco sobre o que pensavam e trata-os como “seres humanos”, com seus anseios, desejos e sentimentos.

Através daquele documento, percebe-se que a liberdade não modificou o interesse pelo trabalho, e o acesso à terra contribuiu para que esse interesse fosse ampliado. Acreditavam que as condições para expandir suas potencialidades e capacidades tinham sido concedidas. A liberdade não significava o “não-trabalho”; isto se torna realidade onde não há perspectivas, não há investimentos e nem oportunidades. O “não-trabalho” existe onde há barreiras impostas pela própria sociedade.

Alguns dos libertos que sabiam outros ofícios além da lavoura, os exerciam fora da colônia e ainda mantinham “suas terras” em cultivo, trabalhadas por eles ou por trabalhadores livres (negros ou brancos). Tinham uma dupla jornada de trabalho.

Chamamos a atenção no que diz respeito à propriedade da terra, pois no relatório, o Dr. Ennes faz referência a ela como se pertencesse aos libertos. Fala como se a Irmandade tivesse herdado outras porções de terra e somente assumiu o dever de administrar a colônia. Os libertos comportavam-se como pequenos proprietários.

Aquele intelectual afirma que as “profecias apocalípticas” não se concretizaram onde houve a esperança de uma vida melhor. Os laços familiares concretizavam-se, o

³ Boletins da Sociedade Central de Imigração. Rio de Janeiro: Typ. Universal de Laemmert, 1883-1884. Boletim nº 3. Com notas de :^a de Estragnolle Taunay, Barão de Teffé, Barão de Irapuã, Beurepaire Rohan. Sessão de Obras Raras. Biblioteca Nacional – RJ.

respeito mútuo e a honestidade eram percebidos por visitantes, vizinhos e pela administração. Parecia mesmo que “reformas profundas” tinham sido feitas.

Ainda no mesmo documento, aparecem as queixas dos libertos da “escassez de meios para realizarem seus desejos de melhoramentos”, tendo em vista que “pensavam” que a terra lhes pertencia e, portanto, tinham interesse em preservá-la e melhorá-la. Esse desejo reflete a preocupação dos ex-escravos com a terra, onde a reprodução extensiva (incorporação de mais terra) que se adotava na região necessitava ser modificada, já que neste período a fronteira agrícola estava fechada. Só que estas decisões de melhoramentos não lhes competiam, visto que eram obrigados a obedecerem à administração da Irmandade, se quisessem permanecer em seus lotes.

No trecho final do documento percebemos que a nova condição incentivou-os a constituírem famílias legais. Foram realizados 62 casamentos no espaço de um ano, legitimando os filhos que tinham antes do casamento.

Outro dado importante fornecido no documento foi quanto à “boa índole” dos libertos que permaneceram na fazenda durante os meses que se seguiram após a leitura do testamento, pois mesmo sem um planejamento, ou organização imediata da colônia, continuaram trabalhando até a sua fundação, quando começaria então a ser adotado o sistema de parceria.

Chamou-nos a atenção quanto aos cafezais, que pela informação do Sr. Dr. Ennes eram na maioria novos.

Percebemos que ao descrever as plantações de cana, afirma que as sementes foram obtidas em fazendas vizinhas com muitas dificuldades, denotando que apesar de serem administrados pela Irmandade, que deveria atender às necessidades da colônia, como foi designado no testamento, tinham que buscar seus próprios meios para desenvolver suas culturas.

Quanto à produção de milho, de preferência dos libertos, era a que mais se desenvolvia. Isto mostra que eles eram iguais a qualquer pessoa, independente de sua etnia ou do seu passado. A vontade de trabalhar dependia de estímulos interiores que os impulsionava a dar o melhor de si naquilo que lhes interessava.

O feijão que antes era importado triplicou a sua produção, o que demonstra o quanto a colônia poderia ter se tornado uma abastecedora de alimentos para o mercado interno, onde a população sofria com os altos preços dos alimentos.

Por fim, a construção de 58 casas feitas todas pelos colonos num período de um ano, além de produzirem suas roças e cultivarem o café, sem contar aqueles poucos que ainda saíam da colônia para trabalhar em outros ofícios, deixou-nos a feliz impressão de que o trabalho para eles era uma “virtude”, não uma tortura, desde que tivessem perspectivas.

Esta foi a primeira parte do relatório, a continuação infelizmente foi mutilada, segundo observação encontrada no documento. Mas essas informações fornecem uma imagem muito clara e pouco conhecida.

Os libertos da fazenda de Cantagalo mostraram que não era somente o imigrante que poderia assumir as novas relações de produção, por não terem como herança a escravidão. Não era necessário trazer de tão longe a mão-de-obra que possuíamos aqui, mas exigir que eles trabalhassem nos latifúndios, sendo explorados, sem direito à terra, sem mudanças, seria inviável. Por isso houve a necessidade de “forjar” uma imagem tanto do ex-cativo quanto do trabalhador livre pobre, de preguiçoso, ocioso, vicioso, caipira, ignorante, incapaz, lerdo, ou quantas denominações fosse preciso para explicar a necessidade da imigração. Os imigrantes seriam mais adequados à “nova” realidade agrária brasileira.⁴

Os discursos dos latifundiários da época visavam aperfeiçoar “mecanismos de controle social” sobre aquelas camadas. O processo de encaminhamento do trabalho escravo para o livre deveria ser, sob o ponto de vista dos proprietários, bem lenta, gradual e segura possível.

Com a decomposição do regime escravista, originou-se a “servidão” e o parceiro é o aspecto mais expressivo desse sistema de exploração. (VINHAS, 1972: p. 58)

Para os que desejavam manter o modo de produção atrasado ao lado do monopólio da terra, a parceria lhes dava essa perspectiva.

Algumas pessoas da região comentam que sempre ouviram falar, que a formação da colônia agrícola foi uma reforma agrária que não deu certo, porque os escravos não queriam trabalhar, sendo assim entregaram-se à cachaça e aos seus batuques.

⁴ Para entender a “diferença e desigualdade na formação da sociedade brasileira”, ler: BARROS, José D’Assunção. *A construção Social da Cor*. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.

Esse tipo de pensamento forjou uma imagem dos libertos que fez com que a sociedade pouco se interessasse por eles. Como os motivos eram esses, e não outros que mostramos aqui, as pessoas se prendem mais aos elogios dispensados à condessa do que procurar saber algo mais sobre esse grupo.

Não houve “reforma agrária” e nem tampouco o liberto era um ingrato que não soube aproveitar a grande chance de sua vida. Durante um período ele acreditou que estava se tornando um pequeno proprietário de terra, mas na verdade ele apenas foi transformado em colono, posição intermediária entre o escravo e o trabalhador assalariado.

Observando as disposições que constam no testamento, chegamos à conclusão de que se procurava por “parceiros” que se adequassem ao trabalho na fazenda. Poderia ser qualquer um, pois o interesse era na mão-de-obra, seja ela livre seja liberta, desde que fosse obediente. O que se tinha de novidade, era a mudança nesta fazenda, do trabalho escravo para o livre, era a tentativa de se adequar a uma nova realidade mesmo antes de ela vir (abolição). O que se oferecia no testamento eram “favores e vantagens”. Ficariam aqueles que por gratidão se comportassem conforme os anseios da condessa. Permanecia a dependência, a liberdade controlada e a submissão transferida da condessa para a Irmandade.

Ao administrar a colônia, a Irmandade não investiu em melhorias de novas técnicas de cultivo e maquinário, e não possibilitou o seu desenvolvimento, demonstrando assim que, a mesma terra trabalhada desta mesma maneira, por qualquer camponês, seja europeu seja nacional, teria o mesmo fim.

O destino da colônia dependia muito mais da política administrativa do que do trabalhador que possuía somente a sua força de trabalho e o sonho de que estava se tornando o proprietário das referidas terras.

A dinâmica da economia cafeeira, sempre em busca de melhores terras e deixando para trás o solo esgotado comprometeu a manutenção da colônia agrícola de N^a S^a da Piedade. Os libertos não tinham a propriedade da terra, somente o usufruto dela, a Irmandade ao administrá-la não conseguiu ver além do que ela significava economicamente. Quando o café não proporcionou os lucros do passado, estratégias para o alcance de lucros provenientes de outros arranjos na terra tornaram-se uma necessidade.

As roças de subsistência não foram incentivadas nem foram feitas melhorias para o seu desenvolvimento, pois a Irmandade não tinha qualquer direito sobre elas. A falta de investimento na colônia foi um dos fatores que explicaram a sua falência.

A colônia era formada por 30 lotes de terras, não mais possuindo grande quantidade de matas virgens. Era uma área de fronteira agrícola fechada, não existindo a possibilidade da cultura extensiva da produção do café. A administração feita por representantes da oligarquia local se preocupou em ampliar o seu domínio político e em defender os interesses da Irmandade. Esses elementos foram fundamentais para explicar a desagregação da colônia.

A promessa de acesso à terra, isto é, a “Terra Prometida” continua a ser o sonho de todos nós brasileiros, de um dia vermos as terras nas mãos daqueles que produzem os frutos, como “camponeses proprietários”.

A reforma agrária se fosse transformada em política de Estado permitiria erradicar a “maior parte das causas da pobreza e da injustiça social no país”. (LINHARES e SILVA, 1999)

Embora pouco analisada pela historiografia, em relação a outras colônias formadas principalmente por imigrantes em outras regiões do país, a colônia de libertos da fazenda de Cantagalo representou uma coletividade importante para demonstrar que motivos concretos levaram à sua desagregação, e não simplesmente desapareceu porque os negros não quissem trabalhar ou não tivessem capacidade para desenvolvê-la.

Referências Bibliográficas

- 1- ARENDT, Hanna. *Entre o passado e o futuro*. São Paulo: Ed. Perspectiva, 1992.
- 2 -CARDOSO, Ciro Flamarion & PÉRES, Hector. *Os Métodos da História*. Rio de Janeiro: Edição Graal, 1983.
- 3 -CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Cia das Letras, 2003.
- 4 -COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. São Paulo: Editora Unesp, 1998.
- 5 -FILHO, Daniel Aarão Reis. (Org.). *Intelectuais, História e Política (Séculos XIX e XX)*. Rio de Janeiro: Editora 7 Letras, 2000.
- 6 -HOLLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira. II. O Brasil Monárquico. 3. Reações e transações*. Rio de Janeiro: Ed. Bertrand Brasil, 1997.

- 7- BARROS, José D'Assunção. *A Construção Social da Cor*. Petrópolis: Editora Vozes, 2009.
- 8- LINHARES, Maria Yedda e SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Terra Prometida*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1999.
- 9 -MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. São Paulo: Editora Hucitec, 1986.
- 10 -MATTOS, Hebe Maria. *Das cores do silêncio*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira, 1998.
- 11-REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia das Letras, 1999.
- 12-SILVA, Jaime da. *Cativo e Liberdade*. Rio de Janeiro:UERJ, 1989.
- 13 - VÉRON, Eliseo. *A produção de Sentido*. São Paulo: Cultrix/Edusp, 1981.
- 14- VINHAS, M. *Problemas agrário-camponeses do Brasil*. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira S/A, 1972.

Fontes

- Testamento da Condessa do Rio Novo (1882). Fórum de Paraíba do Sul – RJ.
- Inventário do espólio da Condessa do Rio Novo (1882). Fórum de Paraíba do Sul – RJ.
- Atas das assembleias (1882-1932) – Câmara Municipal de Paraíba do Sul – RJ.
- Boletim da Sociedade Central de Imigração (1884) – Biblioteca Nacional - Rio de Janeiro – RJ.
- Compromisso da venerável Irmandade de N^a S^a da Piedade de Paraíba do Sul. Regulamento da Irmandade de N^a S^a da Piedade. Aprovado pela mesa administradora, nas sessões ordinárias de 1º de maio de 1904, 6 de dezembro de 1908 e 18 de outubro de 1925. Impresso em 1955.
- “Jornal Arealense” (1909 a 1931); “A Tribuna” (1929 a 1932) - Casa de Cultura de Três Rios – RJ.